



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA O ANUÊNIO 2023/2024, DA UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.

Edital n°. 002/2023

Em cumprimento ao Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco, respaldada nas Resoluções N° 294/2008, N° 003/2017, N° 075/2019 e N° 050/2020 do Conselho Universitário, a comissão indicada pela Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA, da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, através da Portaria N°014/2022/CGCD/UACSA de 15 de dezembro de 2022, constituída pelos docentes: Profa. Grazianny Andrade Leite (Presidente), Prof. Eduardo Nabinger (Titular) e Prof. Serginei José do Carmo Liberato (Suplente); e os representantes do corpo discente Joana D'arc Barros Lima (titular) e João Gonçalves de Antunes (Discente Suplente), torna público o presente edital que norteará o processo de consulta à comunidade universitária para a escolha dos Representantes Docentes do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Graduação de Engenharia Elétrica, desta Unidade Acadêmica, com mandato de um (1) ano, permitida uma recondução seguindo o disposto no Art. 16 contido no anexo da resolução 003/2017 do CONSU.

I – Das Inscrições e Homologação

Art. 1. A composição do CCD de cursos respeitará o disposto no Art. 16 contido no anexo da resolução 003/2017 do CONSU, sendo composto por:

- a) Coordenador do Curso, como presidente, e seu substituto eventual, como vice-presidente;
- b) Docentes dos primeiros quatro períodos do curso (quatro representantes);
- c) Docentes do quinto ao último período do curso (cinco representantes);
- d) Discente regularmente matriculado no respectivo curso da UACSA no período letivo da eleição (2022.1) e cursando no mínimo uma disciplina no referido curso.

Parágrafo único – A representação estudantil será indicada pelo Diretório Acadêmico do respectivo curso.

Art. 2. Poderão inscrever-se para postular o cargo de membro dos Colegiados de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da UACSA/UFRPE os professores do quadro permanente lotados nesta unidade, e que tenham lecionado no respectivo curso pelo menos um semestre nos últimos dois anos que antecedem a consulta.

Art. 3. O professor só poderá se candidatar a uma vaga no Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica.

§ 1º – Os professores serão inscritos em apenas uma das categorias (b ou c) descrita no Art. 1 deste Edital.

§ 2º – O candidato deverá informar, no ato da inscrição, a disciplina do Curso que o habilita a representação pleiteada.

§ 3º – Cada professor poderá se candidatar e ser eleito a uma vaga no Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica. Porém, ele só poderá ocupar vaga no colegiado de mais de um curso se, e somente se, não houver número de professores eleitos suficientes para atender às quantidades de representantes dispostas na resolução 003/2017 do CONSU no referido colegiado, tornando assim essencial a sua participação no mesmo.

Art. 4. As inscrições serão realizadas por e-mail institucional (@ufrpe.br), mediante o envio pelos(as) candidatos(as) do formulário de inscrição e documentação comprobatória ao endereço eletrônico *comissao.consulta.uacsa@ufrpe.br*, durante o período das 00h00m do dia 24 de fevereiro até às 23h59m do dia 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação:
Inscrição/CCD/Engenharia Elétrica.

Art. 5. Após a divulgação das inscrições, no dia 01 de março de 2023, será permitida a apresentação de recurso entre os dias 02 a 04 de março de 2023, ficando o dia 06 de março de 2023 para sua apreciação, julgamento e homologação das inscrições pela Comissão de Consulta. Todos os candidatos inscritos nas chapas e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados no site (<http://uacsa.ufrpe.br>) da UACSA.

Parágrafo Único – O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Recurso das Inscrições/CCD/Engenharia Elétrica.

Art. 6. Os discentes interessados em candidatar-se, deverão se inscrever junto aos representantes do Diretório Acadêmico do curso (DA), os quais serão responsáveis pela condução do processo, no mesmo período e horários previstos no calendário deste edital.

Parágrafo Único – O processo eletivo para escolha de discentes será conduzido pelo Diretório acadêmico do curso (DA), cabendo ao mesmo a escolha da metodologia a ser utilizada na consulta discente. Após apuração, o DA remeterá ao CGCD documento constando resultado geral da votação, os nomes dos representantes eleitos (Titular e suplente) e a ATA da apuração geral.

Art. 7. O calendário dessa consulta fica definido pelo **Anexo II** desse edital.

II – Do processo de votação

Art. 8. A Consulta será *online* e realizada por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), permitindo que servidores, devidamente habilitados na lista a ser publicada dos eleitores aptos a votar, participem do processo de consulta, utilizando-se de dispositivos conectados à internet, para o envio remoto de voto no dia 29 de março de 2023 no horário das 08h às 17h.

Art. 9. A Comissão de Consulta deverá designar um servidor e um discente da UFRPE para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo de consulta, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º – O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º – A ata deverá ser assinada pelos Presidente, Secretário e componentes de Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

Art. 10. Cada eleitor, professor efetivo que tenha ministrado disciplina no respectivo curso nos últimos dois anos e que possua e-mail institucional, poderá votar em até 9 (nove) representantes inscritos conforme as categorias (b e c) descrita no Art. 1 deste Edital.

Art. 11. O voto é secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros, nem a procurador de qualquer espécie.

Art. 12 – O eleitor deverá votar no sistema de votação com *login* e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade dos eleitores a verificação do recebimento das credenciais de votação em seu e-mail institucional, para que o mesmo tenha acesso ao sistema de votação *Helios Voting*. Em caso de não recebimento, fazer a solicitação à comissão de consulta através do email (comissao.consulta.uacsa@ufrpe.br) com assunto do e-mail contendo a seguinte informação: Credenciais de votação/CCD/Engenharia Elétrica, até a data limite prevista no cronograma da consulta (Anexo II).

IV – Da Apuração

Art. 13. A apuração será realizada logo após o término do prazo de votação e transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

§ 1º – A apuração ocorrerá em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

a) Verificação do número de votantes;

b) Contagem do número de votos para cada inscrito, bem como do número total de votos em branco e nulo;

§ 2º – O resultado da consulta será divulgado no site (<http://uacsa.ufrpe.br>) da UACSA no dia 30 de março de 2023, contendo em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Art. 14. Os candidatos escolhidos para ocupar as vagas, de acordo com as quantidades determinadas na resolução 003/2017 do CONSU, serão aqueles que obtiverem a maior quantidade absoluta de votos.

Parágrafo Único. No caso de empate, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato com o vínculo mais antigo na UACSA/UFRPE; persistindo o empate, será eleito o de maior idade.

Art. 15. As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados.

Parágrafo Único – Em caso de recurso, o mesmo deverá ser enviado ao endereço eletrônico comissao.consulta.uacsa@ufrpe.br, via e-mail institucional, com o assunto do e-mail contendo a seguinte informação: Recurso do Resultado/CCD/Engenharia Elétrica.

Art. 16. O resultado final será homologado pelo Colegiado Geral de Coordenação Didática da UACSA.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de Fevereiro de 2023.

Prof^a. Grazianny Andrade Leite
(Presidente)

Prof. Eduardo Nabinger
(Titular)

Prof. Serginei José do Carmo Liberato
(Suplente)

Joana D'arc Barros Lima
(Discente – Titular)

João Gonçalves de Antunes
(Discente - Suplente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**CONSULTA DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Nome do(a) candidato(a): _____

Matrícula SIAPE: _____

Curso ao qual deseja concorrer: _____

Disciplina(s) que habilita o candidato à vaga (Curso/semestre): _____

Período que deseja concorrer: 1º ao 4º 5º ao último

Regime de trabalho: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas publicadas pela COMISSÃO DE CONSULTA no Edital 002/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho/PE, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)



**ANEXO II - CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES
DOS COLEGIADOS DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA (CCD) DO CURSO DE
ENGENHARIA ELÉTRICA DA UACSA/UFRPE**

ETAPA DO PROCESSO	DATA DE REALIZAÇÃO
Divulgação do edital	10 de fevereiro
Inscrições dos candidatos	24 a 28 de fevereiro
Divulgação dos candidatos inscritos	01 de março
Recursos sobre a divulgação das Inscrições	02 a 04 de março
Homologação das inscrições	06 de março
Obtenção do e-mail institucional	10 de março
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	16 de março
Recursos sobre a divulgação da lista de eleitores aptos a votar	17 a 20 de março
Homologação da lista dos eleitores aptos a votar	21 de março
Envio das credenciais de votação	22 a 24 de março
Solicitação das credenciais de votação	25 a 28 de março
Realização da Consulta e apuração dos resultados	29 de março
Divulgação dos resultados	30 de março
Entrada de recursos	30 de março a 01 de abril
Homologação dos resultados	03 de abril
Envio do relatório final da consulta ao CGCD para homologação do resultado da consulta	06 de abril



Emitido em 08/02/2023

EDITAL Nº 1/2023 - CEELUACSA-CGCG (11.01.30.06.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 22:10)

EDUARDO NABINGER
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CGCG-UACSA (11.01.64.01.02)
Matrícula: ###617#7

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 16:58)

GRAZIANNY ANDRADE LEITE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CGCG-UACSA (11.01.64.01.02)
Matrícula: ###422#0

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 17:15)

SERGINEI JOSE DO CARMO LIBERATO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CGCG-UACSA (11.01.64.01.02)
Matrícula: ###215#4

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 20:41)

JOANA DARC BARROS DE LIMA
DISCENTE
Matrícula: 2006####8

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 19:12)

JOAO GONCALVES ANTUNES DA SILVA
DISCENTE
Matrícula: 2007####7

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **08/02/2023** e o código de verificação: **e1d87f5e6a**